

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Pregão Eletrônico - 00048/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/08/2025 20:50	22/08/2025 08:00	02/09/2025 23:59	05/09/2025 08:59	05/09/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/09/2025 - 16:36:35	sobre o cadastro	02/09/2025 - 10:16:58
Dúvida: quem vai cadastrar os 1200 funcionários ? a empresa ganhadora ou algum funcionario da prefeitura?		
Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o cadastro dos 1.200 (mil e duzentos) servidores será realizado pela própria Prefeitura, por meio de seus servidores designados para tal função. Entretanto, a empresa contratada deverá prestar o apoio técnico inicial necessário, orientando e auxiliando a Administração na correta implementação do processo de cadastro, de forma a garantir a plena utilização do sistema.		
29/08/2025 - 15:39:59	ESCLARECIMENTO	02/09/2025 - 10:14:29
Dúvida: Prezados, boa tarde. Seguem dúvidas a serem esclarecidas: a) Tratando-se de um software totalmente web, podemos considerar a possibilidade de treinamento, suporte, configuração e instalação totalmente de forma remota em conjunto com nosso departamento de de suporte dedicados a estas funções?		
Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o suporte técnico será prestado prioritariamente de forma remota, de modo a garantir maior agilidade e eficiência no atendimento. Contudo, sempre que a Administração julgar necessário, a empresa contratada deverá disponibilizar atendimento presencial, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.		
No que se refere às atividades de treinamento, configuração e instalação, estas deverão ser realizadas presencialmente em um primeiro momento, a fim de assegurar a correta implementação do sistema e a devida capacitação dos usuários. Após a conclusão dessa etapa inicial, tais atividades poderão ocorrer de forma remota, conforme as necessidades que surgirem durante a execução contratual.		
Atenciosamente,		
22/08/2025 - 16:34:22	Esclarecimento	25/08/2025 - 09:32:13
Dúvida: Prezados o valor da garantia para participação será de 357,00 reais?		
Resposta: Bom dia,		
A garantia para participação corresponde a um percentual calculado sobre o valor da proposta inicial apresentada pela empresa, observando o limite estabelecido em edital. Assim, o valor máximo exigido a título de garantia será de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	<p>CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE SOFTWARE EM NUVEM (SAAS) PARA SISTEMA DE REGISTRO E GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. 1.2. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER A UMA DEMANDA ATUAL DE CERCA DE 1.240 (MIL DUZENTOS E QUARENTA) SERVIDORES, DEVENDO O MODELO DE LICENCIAMENTO SER ESCALONÁVEL, PERMITINDO A ADIÇÃO OU REMOÇÃO DE LICENÇAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. 1.3. A SOLUÇÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PERMITIR O REGISTRO DE PONTO POR MEIO DE: A) APLICATIVO EM TABLET, COM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR POR RECONHECIMENTO FACIAL; B) APLICATIVO EM SMARTPHONE INDIVIDUAL, COM VALIDAÇÃO DA MARCAÇÃO POR GEOLOCALIZAÇÃO (GEOFENCING). 1.4. O OBJETO COMPREENDE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS QUE INCLUEM A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÕES LEGAIS E TECNOLÓGICAS, E SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA A SUA VIGÊNCIA, EM TOTAL CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 671/2021 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP) E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018). 1.5. REQUISITOS DE PERFORMANCE DO RECONHECIMENTO FACIAL: A SOLUÇÃO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PERFORMANCE NO PROCESSO DE REGISTRO DE PONTO, ATENDENDO AOS SEGUINTE CRITÉRIOS MÍNIMOS, QUE PODERÃO SER AFERIDOS EM PROVA DE CONCEITO (POC) OU DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO: A) TEMPO DE RESPOSTA: O PROCESSO COMPLETO DE RECONHECIMENTO FACIAL, COMPREENDIDO DESDE O MOMENTO EM QUE O SERVIDOR SE POSICIONA EM FRENTE AO DISPOSITIVO ATÉ A EXIBIÇÃO DA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO NA TELA, NÃO DEVERÁ EXCEDER 5 (CINCO) SEGUNDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ILUMINAÇÃO. B) TAXA DE SUCESSO: O SISTEMA DEVERÁ ATINGIR UMA TAXA DE SUCESSO NO RECONHECIMENTO EM PRIMEIRA TENTATIVA DE, NO MÍNIMO, 98% PARA OS SERVIDORES QUE ESTIVEREM CORRETAMENTE CADASTRADOS E FOTOGRAFADOS CONFORME AS INSTRUÇÕES E BOAS PRÁTICAS INDICADAS PELA CONTRATADA.</p>	2.975,02	12 MÊS	Homologado
------	---	----------	--------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/08/2025 - 20:48	Edital Pregão_048-2025.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/09/2025 - 14:20:45	Envio de Propostas Readequadas 00048/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 08/09/2025.
05/09/2025 - 14:29:14		<p>Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 00048/2025.</p> <p>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.</p>

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	<p>Contratação de licença de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, de software em nuvem (SaaS) para sistema de registro e gerenciamento de ponto eletrônico, destinado ao controle de frequência dos servidores públicos municipais. 1.2. A solução deverá atender a uma demanda atual de cerca de 1.240 (mil duzentos e quarenta) servidores, devendo o modelo de licenciamento ser escalonável, permitindo a adição ou remoção de licenças durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município. 1.3. A solução deverá, obrigatoriamente, permitir o registro de ponto por meio de: a) Aplicativo em tablet, com identificação do servidor por reconhecimento facial; b) Aplicativo em smartphone individual, com validação da marcação por geolocalização (geofencing). 1.4. O objeto compreende a prestação de serviços contínuos que incluem a implantação, configuração, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas, e suporte técnico durante toda a sua vigência, em total conformidade com a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). 1.5. Requisitos de Performance do Reconhecimento Facial: A solução deverá apresentar alta performance no processo de registro de ponto, atendendo aos seguintes critérios mínimos, que poderão ser aferidos em Prova de Conceito (PoC) ou durante a fase de implantação: a) Tempo de Resposta: O processo completo de reconhecimento facial, compreendido desde o momento em que o servidor se posiciona em frente ao dispositivo até a exibição da mensagem de confirmação do registro na tela, não deverá exceder 5 (cinco) segundos em condições normais de iluminação. b) Taxa de Sucesso: O sistema deverá atingir uma taxa de sucesso no reconhecimento em primeira tentativa de, no mínimo, 98% para os servidores que estiverem corretamente cadastrados e fotografados conforme as instruções e boas práticas indicadas pela CONTRATADA.</p>	<p>PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA</p>	<p>Biofinger</p>	<p>Biofinger</p>	<p>1.398,00</p>	<p>12</p>	<p>16.776,00</p>
------	--	--	------------------	------------------	-----------------	-----------	------------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de licença de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, de software em nuvem (SaaS) para sistema de registro e gerenciamento de ponto eletrônico, destinado ao controle de frequência dos servidores públicos municipais. 1.2. A solução deverá atender a uma demanda atual de cerca de 1.240 (mil duzentos e quarenta) servidores, devendo o modelo de licenciamento ser escalonável, permitindo a adição ou remoção de licenças durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município. 1.3. A solução deverá, obrigatoriamente, permitir o registro de ponto por meio de: a) Aplicativo em tablet, com identificação do servidor por reconhecimento facial; b) Aplicativo em smartphone individual, com validação da marcação por geolocalização (geofencing). 1.4. O objeto compreende a prestação de serviços contínuos que incluem a implantação, configuração, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas, e suporte técnico durante toda a sua vigência, em total conformidade com a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). 1.5. Requisitos de Performance do Reconhecimento Facial: A solução deverá apresentar alta performance no processo de registro de ponto, atendendo aos seguintes critérios mínimos, que poderão ser aferidos em Prova de Conceito (PoC) ou durante a fase de implantação: a) Tempo de Resposta: O processo completo de reconhecimento facial, compreendido desde o momento em que o servidor se posiciona em frente ao dispositivo até a exibição da mensagem de confirmação do registro na tela, não deverá exceder 5 (cinco) segundos em condições normais de iluminação. b) Taxa de Sucesso: O sistema deverá atingir uma taxa de sucesso no reconhecimento em primeira tentativa de, no mínimo, 98% para os servidores que estiverem corretamente cadastrados e fotografados conforme as instruções e boas práticas indicadas pela CONTRATADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VLADMIR DE MATOS LEITÃO	17.018.554/0001-19	02/09/2025 - 11:44:39	EZPOINT WEB	RW TECH	12	R\$2.975,00	R\$ 35.700,00	Sim
LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	35.053.508/0001-32	04/09/2025 - 09:22:25	saas	saas	12	R\$2.900,00	R\$ 34.800,00	Sim
LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	37.443.252/0001-03	04/09/2025 - 11:14:18	SISPONTO RH WEB	SISPONTO	12	R\$2.975,02	R\$ 35.700,24	Sim
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	04/09/2025 - 15:03:26	Biofinger	Biofinger	12	R\$2.975,02	R\$ 35.700,24	Sim
FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	61.866.060/0001-86	04/09/2025 - 16:59:32	SISPONTO WEB	SISPONTO	12	R\$2.963,60	R\$ 35.563,20	Sim
INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.745.112/0001-86	04/09/2025 - 17:08:26	rwtech	rwtech	12	R\$6.187,60	R\$ 74.251,20	Sim
TIRVU TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	45.811.103/0001-70	05/09/2025 - 08:22:27	TIRVU	TIRVU +	12	R\$2.480,00	R\$ 29.760,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.745.112/0001-86	90 dias
VLADMIR DE MATOS LEITÃO	17.018.554/0001-19	60 dias
LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	37.443.252/0001-03	60 dias



LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	35.053.508/0001-32	120 dias
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32	60 dias
TIRVU TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	45.811.103/0001-70	60 dias
FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	61.866.060/0001-86	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de licença de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, de software em nuvem (SaaS) para sistema de registro e gerenciamento de ponto eletrônico, destinado ao controle de frequência dos servidores públicos municipais. 1.2. A solução deverá atender a uma demanda atual de cerca de 1.240 (mil duzentos e quarenta) servidores, devendo o modelo de licenciamento ser escalonável, permitindo a adição ou remoção de licenças durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município. 1.3. A solução deverá, obrigatoriamente, permitir o registro de ponto por meio de: a) Aplicativo em tablet, com identificação do servidor por reconhecimento facial; b) Aplicativo em smartphone individual, com validação da marcação por geolocalização (geofencing). 1.4. O objeto compreende a prestação de serviços contínuos que incluem a implantação, configuração, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas, e suporte técnico durante toda a sua vigência, em total conformidade com a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). 1.5. Requisitos de Performance do Reconhecimento Facial: A solução deverá apresentar alta performance no processo de registro de ponto, atendendo aos seguintes critérios mínimos, que poderão ser aferidos em Prova de Conceito (PoC) ou durante a fase de implantação: a) Tempo de Resposta: O processo completo de reconhecimento facial, compreendido desde o momento em que o servidor se posiciona em frente ao dispositivo até a exibição da mensagem de confirmação do registro na tela, não deverá exceder 5 (cinco) segundos em condições normais de iluminação. b) Taxa de Sucesso: O sistema deverá atingir uma taxa de sucesso no reconhecimento em primeira tentativa de, no mínimo, 98% para os servidores que estiverem corretamente cadastrados e fotografados conforme as instruções e boas práticas indicadas pela CONTRATADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2025 - 11:44:39	2.975,00 (proposta)	17.018.554/0001-19 - VLADMIR DE MATOS LEITÃO	Válido
04/09/2025 - 09:22:25	2.900,00 (proposta)	35.053.508/0001-32 - LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	Válido
04/09/2025 - 11:14:18	2.975,02 (proposta)	37.443.252/0001-03 - LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Válido
04/09/2025 - 15:03:26	2.975,02 (proposta)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
04/09/2025 - 16:59:32	2.963,60 (proposta)	61.866.060/0001-86 - FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
04/09/2025 - 17:08:26	6.187,60 (proposta)	14.745.112/0001-86 - INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
05/09/2025 - 08:22:27	2.480,00 (proposta)	45.811.103/0001-70 - TIRVU TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:33:11	2.500,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:33:13	2.475,00	17.018.554/0001-19 - VLADMIR DE MATOS LEITÃO	Válido
05/09/2025 - 09:39:05	2.460,00	45.811.103/0001-70 - TIRVU TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:42:30	2.455,00	37.443.252/0001-03 - LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:43:26	2.465,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:43:34	2.440,00	17.018.554/0001-19 - VLADMIR DE MATOS LEITÃO	Válido
05/09/2025 - 09:44:55	2.442,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:46:07	2.438,00	45.811.103/0001-70 - TIRVU TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:46:42	2.435,00	37.443.252/0001-03 - LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:46:46	2.420,00	17.018.554/0001-19 - VLADMIR DE MATOS LEITÃO	Válido



05/09/2025 - 09:47:07	2.418,00	45.811.103/0001-70 - TIRVU TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:47:15	2.422,00	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:47:21	2.419,00	37.443.252/0001-03 - LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:48:21	2.416,00	17.018.554/0001-19 - VLADMIR DE MATOS LEITÃO	Válido
05/09/2025 - 09:49:14	2.200,00 (lance oculto)	45.811.103/0001-70 - TIRVU TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:51:24	1.398,00 (lance oculto)	50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Válido
05/09/2025 - 09:52:19	1.748,90 (lance oculto)	37.443.252/0001-03 - LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	04/09/2025 - 14:49	Jarles Luiz Schmitt	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/09/2025 - 12:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
05/09/2025 - 09:15:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/09/2025 - 09:17:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/09/2025 - 09:17:17	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
05/09/2025 - 09:17:17	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
05/09/2025 - 09:17:17	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
05/09/2025 - 09:17:57	Pregoeiro	Bom dia, a fase de lance iniciará às 09h25m
05/09/2025 - 09:32:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/09/2025 - 09:32:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/09/2025 - 09:47:16	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
05/09/2025 - 09:48:28	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 05/09/2025 às 09:53:28.
05/09/2025 - 09:53:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 05/09/2025 às 09:53:28.
05/09/2025 - 09:53:29	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/09/2025 - 10:06:18	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME com lance de R\$ 1.398,00.
05/09/2025 - 10:29:17	Sistema	O fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
05/09/2025 - 10:29:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/09/2025 às 10:49.
05/09/2025 - 10:50:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
05/09/2025 - 10:50:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/09/2025 às 12:00.
05/09/2025 - 14:12:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/09/2025 - 14:20:45	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 08/09/2025.
05/09/2025 - 14:29:14	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.



10/09/2025 - 10:30:08

Sistema

O item 0001 foi adjudicado por SANDOVAL VIEIRA LINS.

10/09/2025 - 10:30:12

Sistema

O item 0001 foi homologado por SANDOVAL VIEIRA LINS.

Lukas Leite Tavares

Pregoeiro

SANDOVAL VIEIRA LINS

Autoridade Competente

Damião Rodrigues dos Santos Júnior

Apoio

Talita de Sousa Coelho

Apoio

